

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

EMENDA ADOTADA

PROJETO DE LEI Nº. 4.860, DE 2023

Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para dispor sobre os descontos tarifários na atividade de irrigação e aquicultura.

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 4.860, de 2023, a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis ao consumo na atividade de irrigação e aquicultura.

Art. 2º O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 25
§ 4º Para fins de revisão cadastral das unidades consumidoras beneficiárias dos descontos dispostos no caput, a Aneel **deverá** obter, anualmente, junto aos órgãos responsáveis, a documentação comprobatória da existência do licenciamento ambiental e da outorga do direito de uso de recursos hídricos, conforme legislação aplicável, vedada a exigência de sua reapresentação pelos consumidores. ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de março de 2026.



Deputado **JOAQUIM PASSARINHO**
Presidente

Apresentação: 01/04/2026 15:00:58.033 - CME
EMC-A 1 CME => PL 4860/2023

EMC-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262816652800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joaquim Passarinho



* C D 2 6 2 8 1 6 6 5 2 8 0 0 *